

riqueza econômica e social, porém, não quer os vultosos problemas naturais decorrentes desse processo de ocupação, não quer assistir às lutas e disputas com os governos estaduais, com eventuais grileiros e posseiros, com eventuais ocupantes antigos que pretendiam um tipo de posse por títulos inconvenientemente formulados. Então podemos ver, nobres Srs. Deputados, claramente neste mapa um adensamento fortíssimo na margem esquerda do Rio Araguaia, quer seja no Estado do Pará, quer seja no Estado de Mato Grosso, porque ainda que com pequenas incorreções sob um ponto de vista perfeccionista, do ponto de vista jurídico, as terras nessas áreas onde os pontos vermelhos indicam a ocupação, podemos ver com toda clareza pela área que indica a aplicação dos projetos de que nessas áreas as empresas agropecuárias encontraram condições ainda que com alguns pequenos problemas, de exercer as suas atividades. No Estado de Goiás, onde seria naturalmente fácil fazer isso, podemos verificar que existe apenas meia dúzia de pontos onde estão essas empresas implantadas na região de Paragominas, chamada região Guajarina do Estado do Pará, ou na região Manaus - Itacoatiara, onde também meia dúzia de projetos estão implantados e dois apenas no Território de Rondônia com problemas ainda até hoje sérios sob o ponto de vista fundiário. Assim, parece-nos que a atividade dos governos estaduais no passado permitiu a concessão de títulos de propriedade de terra com características razoáveis, porém, em volume absolutamente insuficiente. A posse jurídica da terra, portanto, a partir dos dados da insuficiência de terras, vem sendo feita de maneira desordenada, de maneira inconveniente ao desenvolvimento econômico do País. Se analisarmos o primeiro eixo de penetração amazônica, que é a rodovia Brasília-Belem, constataremos que havia o Governo àquela época reservado uma faixa de seis quilômetros de cada lado dessa rodovia para o assentamento de pequenos e médios proprietários. Tão lenta foi a colocação dessas terras no uso social que, quando pretendeu o Governo disciplinar a sua ocupação, encontrou já uma situação de fato, geradora de gravíssimas tensões sociais que, inclusive, criou uma série de imagens negativas para a nossa nação no exterior, fruto da ocupação dessa faixa de fronteira com a estrada Belém-Brasília, assim como fruto da falta de definição, em tempo oportuno, da ocupação da Rodovia BR-80 no Estado de Mato-Grosso. E é esta rodovia que vai de São Félix do Araguaia até Caximbo no entroncamento com a Cuiabá-Santarém, ou com a Rodovia PA-70 que se vai transformar no eixo da Rodovia BR-158, rodovia que começa no Rio Grande do Sul e vai até a Guiana, mas que nesse trecho começa em Barra do Garças, Xavantina, São Félix do Araguaia, passa para o Território paraense, passando por Conceição do Araguaia e Marabá. Temos assistido aos problemas da Rodovia PA-70 no Estado do Pará, como temos assistido aos problemas da Rodovia BR-364 em Rondônia, onde a falta de uma colocação com a agilidade conveniente no uso social das terras adjacentes a esses meios de penetração tem permitido uma posse desordenada. Esta posse desordenada, quando feita por pequenos posseiros, nós entendemos como absolutamente justa e razoável, porque são brasileiros como nós que desejam transformar a sua força de trabalho em atividade agrícola, em atividade

extrativista, que não estão encontrando uma estrutura capaz de lhes dar essa oportunidade. Mas o que nós combatemos frontalmente é a ação deletéria de vários grupos que pretendem utilizar-se do pequeno posseiro para transformar a atividade daquele pobre homem num instrumento para a sua voracidade, pretendendo transformar aquela atividade honesta do pequeno posseiro numa atividade especulativa de grilagem, de invasões de propriedades para tentar criar situações de fato consumadas, ocupando às vezes 100, 500 mil, um milhão ou dois milhões de hectares, tentando depois, à custa da lentidão do processo judiciário específico, ir consumando de fato aquilo que ele pretende no futuro obter como de direito. Então nós verificamos que a presença da empresa na Amazônia se fez em áreas de terras titulares convenientemente oferecidas pelos estados primordialmente, eventualmente em algumas poucas regiões pelo governo federal. E de que neste momento existe uma brutal pressão de demanda de terras na Amazônia Legal gerada pelos fatos de que a ocupação das empresas agropecuárias que cumpriram o papel que o Governo a elas destinou, que era o de estabelecerem minipolos de desenvolvimento. Essas empresas contavam com uma pequena parcela de incentivos fiscais que receberam. Devo dizer aqui que não há nenhuma empresa de incentivos fiscais na Amazônia que tenha recebido sequer 50% do total dos recursos investidos, porque num primeiro momento o vetor de convite foram os incentivos fiscais, mas num segundo momento, e daquele momento a esta parte, a empresa em si passou a ter validade, passou a ser interessante economicamente e passou, portanto, a ser objeto dos investimentos dos grupos empresariais, independentemente da ação dos incentivos fiscais. Essas empresas de incentivos fiscais puderam efetivamente cumprir o seu papel. São pólos efetivos. Se analisarmos essa região do sul do Pará ou do Vale do Araguaia mato-grossense, verificamos hoje que aquela atividade pioneira da pecuária — é a atividade pecuária aquela que pode abrir novas fronteiras e não haveríamos de ser nós, brasileiros, do fim do século 20, que iríamos inovar aquilo que há 10 milhões de anos a humanidade vem fazendo — gerou a conquista de áreas novas. Sem pre à custa da pecuária, ora da pecuária de ovinos, ora de caprinos, ora no lombo de camelos ou de elefantes ou a mais recente epopeia que a humanidade assistiu, que foi a conquista do território dos Estados Unidos da América em que não se deu saltos, não se ocupou a costa leste atlântica e se deu um salto para ocupar a Califórnia na costa oeste ou o Estado de Washington na costa oeste. Foi um andar sucessivo e paulatino que permitiu, à custa da pecuária, o americano, o imigrante irlandês, o imigrante inglês, nas suas carroças puchadas a cavalos e bois irem ocupando o território americano até ocuparem integralmente aquela área fertilíssima na Califórnia. No Brasil, da mesma forma. Como seria possível ocupar o território da Amazônia Legal, como foi ocupado, sem a ajuda e a presença da pecuária, que é capaz de sozinha andar por 90, 120, 150 dias pelas trilhas dos campos, alimentando-se das pastagens naturais desses campos ou até mesmo atravessando, sem comer, durante 8, 10, 12 dias pelas sendas da mata para chegar ao lugar de implantação dos projetos agropecuários? E foi na abertura dessas trilhas — que de trilhas passam a caminhos,

que de caminhos passam a estradas precárias e que de estradas precárias passam a rodovias - que muitas das rodovias da Amazônia Legal, foram abertas e implantadas pela iniciativa privada. A rodovia eixo da BR-158, hoje, que sai de Barra do Garças, passa por Xavantina e vai ao Norte do Estado de Mato Grosso, na região de São Félix do Araguaia e no Seara foi aberta pela economia privada antes mesmo da existência de incentivos fiscais pelos idos de 1960, 1961, quando um grupo de empresários desejosos de abrir uma nova fronteira, abriu 650 km de estrada com os próprios recursos da sua empresa. Então, é essa atividade pioneira da pecuária que vai abrindo fronteiras e que vai viabilizando uma infra-estrutura capaz de permitir, num segundo momento, o desenvolvimento de uma atividade plural, onde a agricultura, o extrativismo florestal vai se viabilizando. De nada adiantaria pretendermos abrir uma nova fronteira apenas com agricultura. Não teríamos meios de transporte, não teríamos distância econômica para transportar esses produtos. Entretanto, consolidando-se a estrutura de ocupação, como é consolidada hoje pela pecuária, ao que estamos hoje assistindo no Vale do Rio Araguaia? Nesta região que aqui está, logo ao norte de Barra do Garças, perto de Xavantina, uma região que há três ou quatro anos era totalmente destinada à atividade pecuária; de três anos a esta parte já vem, espontânea e naturalmente, assumindo uma configuração de atividade de policultura. Para citar apenas um exemplo, no Vale do Rio das Mortes, no Rio Canarana, uma colônia de gaúchos de Tenente Portela, 620 famílias de gaúchos estão plantando neste momento 100 mil hectares de arroz. E por que estão plantando? Porque puderam ir pela estrada da pecuária, puderam ir pelos caminhos que a pecuária abriu, puderam conhecer a resposta que o solo daria pelo trabalho preliminar de 10 e 15 anos que a grande empresa pecuária desenvolveu. Portanto, temos que entender que a empresa pecuária desenvolve uma atividade pioneira, paralela e concomitante, coresponsável que é com o próprio governo, porque a ela compete, porque dispõe de mais recursos, correr os riscos que o pequeno e o médio não podem correr. Deve correr o risco o empresário que disponha de recursos, que possa experimentar esta ou aquela variedade de capim, de leguminosa, de arroz, de soja, de trigo, para encontrar a melhor viabilidade para, uma vez viabilizada aquela ocupação, possa então o Governo, inteligente e racionalmente, conduzir os fluxos migratórios, de tal forma a viabilizar uma correta ocupação social e econômica. De nada adianta ocupar apenas, se essa ocupação é feita apenas pelo nosso pobre irmão posseiro que defendemos, mas que não consegue atingir nem mesmo o nível da sua subsistência, nada acrescentando à economia do País, nenhuma riqueza, ao contrário, gerando problemas, porque o próprio Governo se vê na contingência de, vendo o homem desesperado, às vezes, ter de assisti-lo. E nós vemos aqui dos mais eminentes Deputados deste País, representantes de Estados da Amazônia Legal, que conhecem o problema das pobres populações ribeirinhas, onde vive o homem aqui, outro a 5 km, outro a 15 km. As únicas vias de penetração de que dispunha a Amazônia Legal até recentemente eram apenas os cursos d'água. Hoje as estradas estão desempenhando também este papel. Como pode o Governo dar escolas para populações ribei-

rias a rios com 400, 500 km de extensão? Como pode assisti-las tecnicamente, no sentido de dizer qual a melhor forma de utilizar as terras de que dispõem? Como pode dar sua assistência em termos globais a aqueles homens que estão lá? São há uma forma, se pudermos concentrar, organizar e ordenar a ocupação dos vazios, impedindo que esta ocupação seja dispersiva, anti-social e ante-econômica e, de outro lado, impedindo a ação deletéria dos grileiros e especuladores que não desejam ir para a Amazônia para transformar o vazio em riqueza, mas que pretendem apenas vender a terra amanhã ou depois de amanhã, valorizadas sem que tenham incorporado nada do seu trabalho, senão uma missão apenas ambiciosa de especulação. Então, a realidade na Amazônia Legal de hoje é esta: as empresas cumpriram seu papel e uma malha de ocupação já se desdobrou em outras atividades. Hoje o parque madeireiro de São Paulo está sendo abastecido em grande parte por madeira de Rondônia, por madeiras do oeste mato-grossense, por madeiras do vale do Araguaia. Hoje estas novas fronteiras já estão incorporando aquelas que estão sendo ocupadas ordenadamente, riquezas objetivas à economia do País. Então o que propomos diante dessa realidade, é que realmente se promova um modelo regional de ocupação. Se analisarmos os fluxos migratórios verificamos que há um fluxo e os estudos do próprio Governo estudam detidamente isto. O IPEA, através de um trabalho publicado já há alguns anos, "Colonização dirigida no Brasil, suas Possibilidades na Região Amazônica" em que analisa apenas e tão-somente os fluxos migratórios do Nordeste, estuda os patamares desses fluxos migratórios vindos dos Estados do Nordeste, de Pernambuco, da Paraíba, do Ceará, do Rio Grande do Norte, através do Piauí, Maranhão e chegando até o Pará. Verificamos que este fluxo não é o mais intenso, nem é o mais grave para os problemas fundiários da Amazônia. Verificamos hoje, e o nobre Deputado Jerônimo Santana aqui do Território de Rondônia é um testemunho vivo disto, que se concentram curiosamente no Território de Rondônia, tão distante hoje, o maior vetor migratório da região Amazônica, fruto da não-criação de outras oportunidades de ocupação. Se verificarmos o mapa que aí está da Amazônia Legal, descobrimos que há um caminho natural do Nordeste para a Amazônia, a lém dos rios, que é a estrada Transamazônica, mas que do sul para o Norte existe uma série de estradas que são caminhos naturais, com ônibus diários, com trânsito permanente, chegando a estes lugares, e também no Território de Rondônia que tem o privilégio, graças a Deus, de dispor de terras extremamente férteis, extremamente propícias à agricultura de qualquer natureza, quer sejam as de ciclo curto, de arroz, feijão e milho, quer sejam as de ciclo longo, de café, cacau, guaraná, seringueiras, etc. Para a Rondônia começou no passado, há mais de 10 anos, um pequeno fluxo migratório. Este fluxo migratório passou a receber do Governo um tratamento através do primeiro projeto de colonização que o INCRA realizava naquela área, que era o projeto Ouro Preto, e através deste Projeto passou a correr pela nação brasileira, pelo interior de São Paulo, do sul de Mato Grosso, do Paraná, de São Paulo, do Rio Grande do Sul, a notícia de que o Governo Federal, estaria, através de Rondônia, oferecendo terras para quem quizes